PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº-20/57 DE 6 DE agôsto DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Barueri, autorizado a tomar as providencias necessarias à importação, de uma Motoniveladora ADAMS, modelo 440, de 104 HP, nos preços e nas condições estipuladas pelo Decreto nº-41.097, de 7 de - Março de 1.957 e as instruções que o regulamentam.

Artigo 2º) - Firmado o contrato para o fornecimento dessa maquina, e uma vez obtida a autorização da Comissão de Máquinas Rodoviárias, Rio de Janeiro, e do Exmo. Sr. Presidente da República, tudo de acordo com o que preceitua o Decreto nº-41.097, o Senhor Prefeito Municipal solicitará abertura do crédito necessario aos pagamentos parcelados, previstos no referido decreto.

Artigo 3º) - Como garantia de pagamento da maquina a ser importada, o Senhor Prefeito oferecerá, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Economico, orgão que avalizará a operação, a quota do Fundo Rodoviario Nacional ou quota do imposto de renda.

Artigo 4º) - Para pagamento da parcela inicial, à vista, de 20 (vinte por cento), a que se refere o Art. 7º, do- Decreto nº-41.097, fica o Senhor Prefeito autorizado a efetua-lo imediatamente após a autorização da importação e tão lógo receba solicitação nesse sentido.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -6 de Agosto de 1.957.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =